

# **CONCURSO DE IDEIAS PARA REFLETIR A MELHOR FORMA DE PRESERVAR REDUTO DA SALGA, VILA DE SÃO SEBASTIÃO**

## **REGULAMENTO**

### **1. Enquadramento e Objetivo**

- 1.1. A Junta de Freguesia da Vila de São Sebastião promove o presente concurso de ideias para refletir a melhor forma de preservar o Reduto da Salga, localizado na baía da Salga, vila de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo, promovendo o seu uso sustentável, cultural e comunitário. Anexa-se ao presente Regulamento planta de localização, fotografias e breve resenha histórica do Reduto.
- 1.2. O concurso não constitui um procedimento pré-contratual e a participação no concurso não confere qualquer direito à celebração de contrato com a Junta de Freguesia

### **2. Entidade Promotora**

- 2.1. O concurso é promovido pela Junta de Freguesia da Vila de São Sebastião, com sede em Rua da Praça, 9700-613 São Sebastião, sendo responsável pela sua organização, gestão e divulgação.

### **3. Objeto do Concurso**

- 3.1 O presente concurso tem por objeto a apresentação de ideias e propostas para refletir a melhor forma de preservar o Reduto da Salga, localizado na baía da Salga, vila de São Sebastião, concelho de Angra do Heroísmo.
- 3.2 As propostas deverão apresentar soluções que promovam a recuperação do espaço e a sua integração na vida cultural, social, turística ou educativa da comunidade local.
- 3.3 As candidaturas poderão contemplar, nomeadamente:
- a) Modelos de utilização do espaço;

- b) Intervenções de reabilitação e conservação;
- c) Propostas de sustentabilidade e preservação ambiental;
- d) Estratégias de valorização do património histórico e cultural.

3.4 As ideias apresentadas devem ser originais e adequadas ao contexto local, tendo em consideração a identidade histórica e patrimonial do Forte. Procura-se assim incentivar a população a apresentar propostas inovadoras e viáveis, e a afirmar a identidade, a história e património local.

#### **4. Condições de Participação**

4.1 Podem participar pessoas singulares ou coletivas, maiores de 18 anos, com situação tributária e contributiva regularizada.

4.2 A participação pode ser individual ou em grupo.

4.3 Cada participante ou grupo pode submeter apenas uma proposta.

#### **5. Impedimentos**

5.1. Estão impedidos de concorrer ou de colaborar, a qualquer título:

- Os membros do Júri e eventuais consultores do mesmo;
- Os funcionários da entidade promotora;
- Os membros dos órgãos sociais da Junta de Freguesia;
- O cônjuge, parente ou afim em linha direta ou até ao 2.º (segundo) grau da linha colateral dos anteriormente referidos;
- Colaboradores com qualquer vínculo profissional com os membros do júri;
- Pessoas singulares ou coletivas que não cumpram as condições de participação.

#### **6. Regras de Submissão**

6.1 Documentos da proposta:

Os concorrentes devem apresentar 1 (uma) página em tamanho A1 vertical em formato digital (pdf com máximo de 10 megabytes) com a denominação “proposta\_forte.pdf”, com todos os elementos escritos e gráficos necessários para a compreensão da mesma (colagens, desenhos, imagens, etc.)

Deve também ser incluída memória descritiva até 1000 palavras, em formato digital (pdf) com a denominação “memoria\_descritiva\_forte.pdf”, com todos os elementos necessários para a compreensão da proposta.

Deverão também ser entregues os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de identificação dos candidatos em nome individual ou da entidade;
- b) Documentos comprovativos que evidenciem que a situação tributária e contributiva dos candidatos, individuais ou pessoas coletivas, se encontra regularizada.

6.2 Todos os elementos e documentos que acompanham a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa

6.3 A submissão da proposta é feita por correio eletrónico para o email: [jfreguesiassebastiao@sapo.pt](mailto:jfreguesiassebastiao@sapo.pt)

## **7. Esclarecimentos**

7.1. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser submetido para o email [jfreguesiassebastiao@sapo.pt](mailto:jfreguesiassebastiao@sapo.pt) com o assunto “Concurso de ideias - Pedido de esclarecimento”.

## **8. Prazo de entrega das propostas**

8.1. As propostas têm de ser enviadas até às 17h00 do dia 31 de maio de 2026.

## **9. Critérios de Avaliação**

9.1. As propostas serão avaliadas pelo júri com base nos seguintes critérios:

- Criatividade e inovação (30%): carácter original e inovador da proposta, nomeadamente a capacidade de apresentar soluções diferenciadoras para a valorização do Forte, explorando novas abordagens conceptuais, programáticas ou de uso do espaço, sem perder a coerência com o contexto histórico e territorial;
- Viabilidade técnica e económica (15%): plausibilidade da proposta do ponto de vista técnico e económico, considerando a adequação das soluções sugeridas,

a sua exequibilidade em termos gerais e a proporcionalidade dos recursos necessários, ainda que em fase conceptual;

- Impacto na comunidade (20%): potencial para gerar benefícios sociais e culturais para a comunidade reforçando a sua vocação como espaço cívico e de fruição pública, e promovendo a dinamização do território;
- Valorização do património (35%): Avalia-se a forma como a proposta respeita, interpreta e valoriza o Forte enquanto bem patrimonial, incluindo a sensibilidade na relação com a sua identidade histórica, arquitetónica e paisagística, bem como o contributo para a sua preservação e significado coletivo.

Serão seleccionadas pelo júri as três melhores propostas.

#### 9.2. Seleção final:

A proposta vencedora será escolhida de entre as três melhores pela população da Vila de São Sebastião, por votação. Para o efeito, as três melhores propostas serão divulgadas no website da Junta de Freguesia da Vila de São Sebastião e redes sociais, e também expostas no edifício sede da Junta, a partir do dia 15 de junho. Entre os dias 15 de junho de 2026 e 19 de junho de 2026, das 9h00 às 17H00 horas, os residentes da Vila de São Sebastião poderão deslocar-se ao edifício sede da Junta, comprovando a sua sede de residência, e votar na proposta escolhida. A proposta com mais votos será a vencedora.

## 10. Júri

10.1 A apreciação das candidaturas será efetuada por um júri designado pela Junta de Freguesia.

10.2 O júri será composto por cinco vogais efetivos e dois suplentes.

Vogais efetivos:

- Guilherme Carlos da Rocha Bizarro, presidente da Junta de Freguesia da Vila de São Sebastião;
- Vítor Hugo Fernandes do Castelo, chefe de divisão da Promoção Cultural, Direção Regional da Cultura;
- Representante da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

- André Filipe Carvalho do Couto, engenheiro civil, Direção Regional da Cultura
- Francisco Nogueira, historiador

Vogais suplentes:

- Manuel Jorge Melo, Tesoureiro da Junta de Freguesia da Vila de São Sebastião;
- Denise Cardoso Melo, engenheira técnica civil, Direção Regional da Cultura.

10.3 Compete ao júri analisar, avaliar e classificar as candidaturas, de acordo com os critérios definidos no presente Regulamento.

10.4 O Júri tem poderes para solicitar aos candidatos esclarecimentos adicionais sobre as propostas apresentadas.

10.5 As reuniões do Júri devem ser efetuadas com a presença de todos os seus membros e, das mesmas, serão lavradas as respetivas atas que, depois de aprovadas, serão por eles assinadas. As atas serão enviadas por correio eletrónico para consulta dos candidatos. Não há lugar a recurso, salvo em caso de erro material manifesto.

10.6 As deliberações do Júri serão tomadas por maioria simples de voto e não poderá haver abstenções. Cada proposta será classificada em cada um dos critérios numa escala de 0 a 20 pontos. A pontuação final resultará da aplicação das ponderações referidas em 9.1. a cada critério. A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média ponderada das pontuações atribuídas. Em caso de empate, o júri poderá recorrer, para efeitos de desempate, à melhor pontuação obtida no critério “Valorização do património”, seguido do critério “Criatividade e Inovação”.

10.7. O júri pode ser apoiado por uma Comissão Técnica, sem direito a voto, que poderá ser consultada sobre condicionantes técnicas das propostas.

## **11. Prémios**

11.1 Será atribuído prémio às 3 três melhores proposta apresentadas a concurso, de acordo com a classificação definida pelo júri.

11.2 O prémio a atribuir é o seguinte:

- a) 1.º classificado: 2000,00€ (dois mil euros)
- b) 2.º classificado: 1000,00€ (mil euros)
- c) 3.º classificado: 500,00€ (quinhentos euros)

11.3. O júri poderá deliberar a não atribuição do prémio, caso considere que as propostas apresentadas não reúnem a qualidade mínima exigida.

11.4. A entrega dos prémios será realizada em cerimónia pública em data a definir pela Junta de Freguesia.

11.5. Os prémios referidos nos pontos anteriores correspondem a um valor líquido de impostos, e serão pagos pela Junta de Freguesia no dia da cerimónia pública, por cheque ou transferência bancária.

## **12. Propriedade Intelectual**

12.1. Os participantes mantêm a propriedade intelectual das suas propostas.

12.2. Ao participar, autorizam a Junta de Freguesia a utilizar as ideias para fins de estudo, promoção, eventual implementação e adaptação das ideias, com referência aos autores, de forma gratuita.

## **13. Comunicação e Divulgação**

13.1. Os resultados serão divulgados através dos canais oficiais da Junta de Freguesia.

13.2. Os vencedores autorizam a utilização do seu nome e proposta para fins de divulgação.

## **14. Desclassificação**

14.1. Serão excluídas do concurso todas as candidaturas que não cumpram o disposto no presente Regulamento.

14.2. Constituem, nomeadamente, motivos de desclassificação:

- a) A entrega da candidatura fora do prazo estabelecido;
- b) O incumprimento dos requisitos formais de submissão;
- c) A deteção de plágio, cópia ou utilização indevida de ideias de terceiros;
- d) A apresentação de conteúdos ofensivos, ilegais ou manifestamente inadequados ao objeto do concurso.

14.3. A verificação de qualquer das situações previstas no número anterior determina a exclusão imediata da candidatura, sem direito a recurso.

14.4. A decisão de desclassificação compete ao júri do concurso, sendo devidamente fundamentada e registada em ata.

## **15. Proteção de Dados**

15.1. O tratamento de dados pessoais dos participantes será efetuado pela Junta de Freguesia a Vila de São Sebastião, em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e demais legislação aplicável.

15.2. Os dados recolhidos destinam-se exclusivamente à gestão, organização e execução do presente concurso, bem como à comunicação com os participantes.

15.3. Apenas serão solicitados os dados estritamente necessários à participação no concurso e à verificação do cumprimento das respetivas condições.

15.4. Os dados pessoais serão conservados pelo período necessário à realização do concurso e cumprimento de eventuais obrigações legais.

15.5. Os participantes poderão, a qualquer momento, exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação ou oposição ao tratamento dos seus dados, mediante contacto com a Junta de Freguesia através de [jfreguesiassebastiao@sapo.pt](mailto:jfreguesiassebastiao@sapo.pt)

15.6. Os dados não serão transmitidos a terceiros, exceto quando tal seja necessário para efeitos de avaliação das candidaturas ou cumprimento de obrigações legais.

15.7. Os participantes poderão apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados, caso considerem que o tratamento dos seus dados não cumpre a legislação aplicável.

## **16. Alterações ao Regulamento**

16.1. A Junta de Freguesia reserva-se o direito de, a todo o tempo, proceder a alterações ao presente regulamento, por motivos de interesse público, necessidade operacional ou circunstâncias imprevistas.

16.2. Quaisquer alterações não poderão prejudicar os princípios fundamentais do concurso, nomeadamente a igualdade de tratamento entre participantes, a transparência do processo e a boa-fé.

16.3. As alterações serão devidamente fundamentadas e divulgadas através dos canais oficiais da Junta de Freguesia, nomeadamente website, redes sociais, edital, entrando em vigor na data da sua publicação.

16.4. Caso as alterações tenham impacto direto nas condições de participação, prazos ou critérios de avaliação, será concedido um prazo adicional razoável para que os participantes possam adaptar as suas candidaturas.

16.5. Se as alterações forem de natureza substancial, a Junta de Freguesia poderá:

- a) Prorrogar os prazos do concurso;
- b) Permitir a reformulação ou substituição das propostas já submetidas;
- c) Em casos excepcionais devidamente justificados, proceder à anulação do concurso.

16.6. Em caso de anulação do concurso, os participantes não terão direito a qualquer indemnização.

16.7. A continuidade da participação no concurso após a publicação das alterações será considerada como aceitação tácita das novas condições.

## **17. Disposições Finais**

17.1. A participação no concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.

Todas as dúvidas ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pelo Júri do concurso, devendo para o efeito ser remetidas para o endereço de correio eletrónico [jfreguesiassebastiao@sapo.pt](mailto:jfreguesiassebastiao@sapo.pt) com o assunto "CONCURSO FORTES SÃO SEBASTIÃO – DÚVIDAS/RECLAMAÇÕES".

abril de 2026

Junta de Freguesia da Vila de São Sebastião